



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210422 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-054-SEMA**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210422, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº16.678.326/0001-02, sediada na Av. Almirante Tamandaré nº 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN – Secretária Municipal de Meio Ambiente e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 14.962.428/0001-20, com sede na Rua Raimundo Sampaio nº. 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu proprietário Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na Passagem IV nº 4406, Bairro Ibiza, Altamira/PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210422, com vigência de 06/08/2021 a 05/08/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-054-SEMA, entre ele celebrados em data de 06/08/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210422, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-054-SEMA, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, reconduzindo os quantitativos iniciais e valores, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

18 541 0012 2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 05 de agosto de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.962.428/0001-20

CONTRATATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____